



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.339, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE
REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA,
MEDIANTE REMANEJAMENTO,
TRANSFERÊNCIA, PERMUTA E CRIAÇÃO
DE SUBFUNÇÃO, AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reformulação administrativa mediante, remanejamento transferência, permuta e criação de subfunção, ao orçamento vigente e da outras providências remanejamento, no valor de R\$ 671.969,78 (Seiscentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), segue abaixo dotações orçamentárias para serem anuladas:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1043 – PROJETO OPERA RONDÔNIA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
FICHA 601

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1043 - PROJETO OPERA RONDÔNIA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
FICHA 602

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2051 – PROGRAMA MAIS MEDICOS - RP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação.
R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
FICHA 219

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2051 – PROGRAMA MAIS MEDICOS - RP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.
R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

FICHA 220

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0018.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO
A SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R\$ 33.252,80 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
FICHA 260

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0018.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO
A SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ.
R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
FICHA 262

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R\$ 1.928,90 (Um mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
FICHA 534

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R\$ 61.434,70 (Sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
FICHA 551

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R\$ 27.353,38 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
FICHA 535

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 671.969,78 (Seiscentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), será por reformulação administrativa, remanejamento, permuta junto ao orçamento vigente.

FICHA A SER SUPLEMENTADA.

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1043 - PROJETO OPERA RONDÔNIA.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

FICHA?

AÇÃO E FICHA A SER CRIADA.

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2099 – AUXÍLIO MÉDICO PELO BRASIL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.

R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

FICHA?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ.

R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

FICHA 196

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0018.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO
A SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.

R\$ 57.252,80 (Cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

FICHA?

FICHA E SUB-FUNÇÃO A SER CRIADA.

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0017.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

R\$ 1.928,90 (Um mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

FICHA?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0017.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

R\$ 61.434,70 (Sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

FICHA?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0017.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

R\$ 27.353,38 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

FICHA?



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 14 de setembro 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **14/09/2022 às 13:22:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1385.1A22.1377.8664.5018, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **8512FB**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1339/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **14/09/2022 - 12:10:07**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1211.5H10.707W.R277.0751



1211.5H10.707W.R277.0751

